



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 478 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DA
AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº16/2014, assim como o que consta no processo SEI-220008/001319/2023;

CONSIDERANDO:

- a deliberação do Conselho Diretor desta Agência Reguladora na 8ª Reunião Interna Ordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, grupo de trabalho para avaliação dos benefícios concedidos aos servidores no âmbito desta Autarquia Especial que será composta da seguinte maneira:

- 1- Pela Procuradoria Geral da Agência: Thays Lacerda Alencar Peixoto - ID Funcional - 5108751-0
- 2- Pela Superintendência Administrativa: Laércio William Mello da Silva - ID Funcional - 5028343-0
- 3- Pela Superintendência Financeira: Suelen Moreira dos Santos - ID Funcional - 5035438-8

4- Pelo Departamento de Recursos Humanos: Sônia Biage - ID Funcional - 4201814-5

5 - Pela Auditoria de Controle Interno Carlos Lopes da Silva - ID Funcional - 4379137-9

Art. 2º - Fica designado a servidora Sônia Biage - ID Funcional - 4201814-5, como responsável pelo Grupo de Trabalho e em sua ausência ou impedimentos o servidor Laércio William Mello da Silva - ID Funcional - 5028343-0.

Art. 3º - A revisão da concessão do auxílio creche/educação, instituído pela Portaria Agetransp nº 450 de 14 de julho de 2023, será objeto prioritário do grupo de trabalho.

Art. 4º - O grupo deverá produzir em 60 dias um relatório contendo análise de todos benefícios concedidos pela Agência aos seus servidores, com eventuais propostas de alteração que serão submetidas ao Conselho Diretor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

Adolpho Konder

Conselheiro-Presidente

AGETRANSF



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 18/12/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65258836** e o código CRC **0FCED378**.

DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004379/2023 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor VANDER VALVERDE DOS SANTOS, matrícula 00/0222.279-2, identidade funcional nº 20957181, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/06/2023, correspondente ao título de GRADUAÇÃO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/004347/2023 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor SIDNEI CASTILHOS RODRIGUES, matrícula 00/0226.737-5, identidade funcional nº 44293640, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/06/2023, correspondente ao título de DOUTORADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/001059/2022 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor ELVIO JOSÉ REIS DO NASCIMENTO, matrícula 00/0225.552-9, identidade funcional nº 20886527, vínculo 2, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-260005/001060/2022 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor RAPHAEL ARRUDA DA SILVA, matrícula 00/0227.082-5, identidade funcional nº 44669259, vínculo 2, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

Id: 2489371

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE
DE 19/12/2023

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SDES, o servidor MARCO AURELIO ALMEIDA DA SILVA - ID FUNCIONAL: 5146706-2 como Gestor da FAETEC Campinho, no lugar do servidor IVANILDO NERI DE SOUZA, ID FUNCIONAL: 5130543-7. Processo nº.: SEI-260005/001987/2023

Id: 2534329

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.12.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/013116/2023 - Com base no Parecer nº 118/2023/DETRI/ASJUR (65345396) HOMOLOGO E RATIFICO a Contratação Emergencial por dispensa de licitação que tem por objetivo a Aquisição de Nobreak Trifásico de 20KVA com baterias (incluindo o fornecimento), conforme especificação abaixo para atender às necessidades da COOTI, em favor da empresa SISTAB TEC-COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA, no valor total de R\$ 49.820,55 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no inciso IV, do art. 24, c/c o art.26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Id: 2534176

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.12.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006783/2022 - NEGO O PROVIMENTO da impugnação apresentada pela empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÁNSITO LTDA.

Id: 2534182

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 610 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA DB2 ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Assessoria de Gestão de Contratos - ASSCON (65526452) e/os/constantes nos autos do processo SEI-100006/000664/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR mais um Fiscal para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 055/CENTRAL/2023:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Fiscal Técnico	CLÁUDIO LUIZ LOPES DO NASCIMENTO	94.027.229	GERMAT

Art. 2º/- Está Portaria altera a PORTARIA CENTRAL SEI nº 601/2023.

Art. 3º/-O Fiscal ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2534195

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 14.12.2023

PROCESSO Nº SEI-100004/000983/2023 - Considerando o exposto no index 65206884, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 25.710,60 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos), por dispensa de licitação art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16, em favor das empresas FERREIRA B2G LTDA (Nome fantasia: FERREIRA - MPE) vencedora nos itens: 01 - Teclado USB e 2 - Mouse USB, no valor total de R\$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e NELIO SIDNEI AZEVEDO DE SOUZA EIRELI (Nome Fantasia: INFO DESING - MPE), vencedora nos itens: 03 - Monitor, 04 - Roteador (Ponto de Acesso) e 5 - Estabilizador, no valor total de R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), relativo às aquisições dos materiais em questão, para atender a demanda caso seja necessário realizar substituições por defeitos apresentados nos equipamentos periféricos existentes na Companhia.

Id: 2534412

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 478 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANS nº 16/2014, assim como o que consta no processo nº SEI-220008/001319/2023; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor desta Agência Reguladora na 8ª Reunião Interna Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, grupo de trabalho para avaliação dos benefícios concedidos aos servidores no âmbito desta Autarquia Especial que será composta da seguinte maneira:

1- Pela Procuradoria Geral da Agência: Thays Lacerda Alencar Peixoto - ID Funcional nº 5108751-0

2- Pela Superintendência Administrativa: Laércio William Mello da Silva - ID Funcional nº 5028343-0

3- Pela Superintendência Financeira: Suelen Moreira dos Santos - ID Funcional nº 5035438-8

4- Pelo Departamento de Recursos Humanos: Sônia Biage - ID Funcional nº 4201814-5

5 - Pela Auditoria de Controle Interno Carlos Lopes da Silva - ID Funcional nº 4379137-9

Art. 2º - Fica designado a servidora Sônia Biage - ID Funcional - 4201814-5, como responsável pelo Grupo de Trabalho e em sua ausência ou impedimentos o servidor Laércio William Mello da Silva - ID Funcional - 5028343-0.

Art. 3º - A revisão da concessão do auxílio creche/educação, instituído pela Portaria Agetrans nº 450 de 14 de julho de 2023, será objeto prioritário do grupo de trabalho.

Art. 4º - O grupo deverá produzir em 60 dias um relatório contendo análise de todos benefícios concedidos pela Agência aos seus servidores, com eventuais propostas de alteração que serão submetidas ao Conselho Diretor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2534306

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.676 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

INDEFERE O REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº IN050670.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 19/12/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019; e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI nº E-07/002.31175/A/2021, referente ao requerimento de renovação da Autorização Ambiental - AA nº IN050670 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A, para fundeio de plataformas e embarcações offshore na área do canal de Navegação do Terminal 2 (T2) e sua atracação no Molhe Sul, além de apoio logístico e offshore, localizado Fazenda Saco D' antas s/n, 5º Distrito, Município de São João da Barra,

- a emissão da LO nº IN052580 caracterizou a perda de objeto do presente requerimento,

- o Parecer Técnico de Indeferimento de Instrumento de Controle Ambiental nº INEA/INEA/COOEAMPT/3993/2023, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de renovação da Autorização Ambiental - AA nº IN050670 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A, para fundeio de plataformas e embarcações offshore na área do canal de Navegação do Terminal 2 (T2) e sua atracação no Molhe Sul, além de apoio logístico e offshore, localizado Fazenda Saco D' antas s/n, 5º Distrito, Município de São João da Barra.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para as providências que julgarem cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2534161

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 19/12/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/021689/2023 e nº E-07/002.2664/2015, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa AVL FERREIRA MINERAIS - EIRELI para a atividade de extração de saibro em cava seca, ocorrendo em 02 (duas) poligonais com áreas somadas igual a 29,53 ha, Processo Minerário ANM nº 890.223/2015, com frente de lavra de 6,75 ha e a poligonal nº 890.244/2015, com frente de lavra de 6,56 ha, perfazendo um somatório igual a 13,31 ha de frente de lavra, localizada na Estrada Velha do Rio Dourado s/n, propriedade rural denominada Fazenda da Barra, Distrito de Barra de São João, Município de Casimiro de Abreu;

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil; e

- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº SUPMA-38 /23, da SUPMA/INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa AVL FERREIRA MINERAIS EIRELI, para a atividade de extração de saibro em cava seca, ocorrendo em 02 (duas) poligonais com áreas somadas igual a 29,53 ha, Processo Minerário ANM nº 890.223/2015 com frente de lavra 6,75 ha e a poligonal nº 890.244/2015, com frente de lavra de 6,56 ha, perfazendo um somatório igual a 13,31 ha de frente de lavra, localizada na Estrada Velha do Rio Dourado s/n, propriedade rural denominada Fazenda da Barra, Distrito de Barra de São João, Município de Casimiro de Abreu, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Em caso de solicitação de renovação de licença ambiental, com nova solicitação de aumento da área de lavra o processo deverá ser submetido à reavaliação e deliberação do Conselho da CECA.

Art. 3º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2534162

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 20/12/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/015295/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E ITABORAI - (CNPJ nº 27.707.397/0001-02), referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para Rua Osvaldir Vicente Siqueira, s/nº - Papucaia - Cachoeiras de Macacu/RJ, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando a complementação de valores para atendimento do objeto no período de Dezembro de 2023, nos termos da autorização da Diretora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (65260431).

PROCESSO Nº SEI-070002/015286/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da ÁGUAS DE JUTURNAIBA S A - (CNPJ nº 02.013.199/0001-18), referente à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para Sede da Superintendência de Lagos São João e da Apa de Massambaba, visando a complementação de valores para atendimento do objeto no período de dezembro de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da autorização da Diretora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (65252822).

PROCESSO Nº SEI-150130/001032/2023 - AUTORIZO a despesa e **ADJUDICO** o presente processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial contra incêndio, danos elétricos e responsabilidade civil (cobertura de danos a terceiros) para cobertura de imóvel utilizado pelo Instituto Estadual do Ambiente, sito à Avenida Salvador Allende nº 5.500, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, a cargo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A inscrita sob o CNPJ: 61.074.175/0001-38, que perfaz o valor total de R\$ 6.679,58 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 inciso II e suas alterações.